



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.050/2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.383/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 - Sec. Mun. da Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.122.0024.2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00
Despesa:	3.3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
Despesa:	3.3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00
Despesa:	3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 500,00
Despesa:	3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 13.000,00
Despesa:	3.3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- **Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal